



SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 299, DE 2009

(nº 1.305/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley)

Institui o Dia Nacional do Jogo Limpo - fair play contra o Doping nos Esportes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de janeiro como o Dia Nacional do Jogo Limpo - fair play contra o Doping nos Esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.305, DE 2007

Institui o Dia Nacional do Jogo Limpo (*fair play*) contra o Doping nos Esportes;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de Janeiro como o Dia Nacional do Jogo Limpo (*fair play*) contra o Doping nos Esportes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Desde sua origem na Grécia antiga, os jogos olímpicos se caracterizavam por serem uma competição esportiva que visava, acima de tudo, reunir fraternalmente os homens, tanto que os vencedores eram apenas cingidos por uma coroa de louros – único prêmio e símbolo da maior vitória – e até as guerras eram interrompidas para garantir a participação dos atletas e do público.

Esses ideais de solidariedade, lealdade, cavalheirismo e respeito mútuo foram resgatados pelo Barão de Cobertin – idealizador dos jogos olímpicos modernos – que os condensou na expressão “fair play” (jogo limpo) e, assim, buscou desenvolver uma cultura esportiva por meio da qual o esporte é visto como um conjunto harmônico que combina qualidades do corpo, da mente e do espírito.

Os ideais defendidos por Cobertin começaram a ruir nas Olimpíadas de Berlim, em 1936, quando o Ditador Hitler, a fim de justificar a crença nazista na superioridade da raça ariana, acirrou a competitividade dos atletas alemães ao ponto de só a vitória importar e não mais a simples participação. O Estado nazista chegou a estimular o uso de doping para que seus atletas garantissem a vitória na competição.

Após a segunda guerra mundial, os Estados Unidos da América e a União Soviética estenderam até o campo do esporte a “guerra fria” da política internacional, transformando os jogos em uma forma de propaganda e de luta pela hegemonia mundial. Com isso, o doping começou a acontecer em larga escala e acabou de vez desvirtuando a função intrínseca das atividades esportivas: o bem-estar do ser humano.

Hoje a questão política foi substituída pela busca individual dos atletas por fama e dinheiro. O uso do doping continua expressivo e os ideais do Barão de Cobertin continuam esquecidos. Urge, assim, a necessidade de o Estado propagar os verdadeiros ideais do esporte e combater o uso de métodos e substâncias proibitivas que constituem práticas desleais para burlar índices e resultados.

A criação do Dia Nacional pelo Jogo Limpo contra o Doping nos Esportes é uma iniciativa que vem ao encontro dos compromissos firmados pelo Brasil na Convención Internacional contra o “Doping” nos Esportes que tramita na Casa na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº2.543, de 2006. O dia 15 de Janeiro foi escolhido em homenagem a Maria Lenk (15 de Janeiro de 1915 – 16 de Abril de 2007): grande nadadora brasileira, primeira sul-americana a competir em uma Olimpíada (1932), recordista mundial e fundadora da Escola Nacional de Educação Física da atual Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Por todos os motivos acima expostos, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2007.

Deputado **DELEY**

PSC/RJ

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 24/11/2009.

Secretaria Especial de Edição e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 18699/2009